LEI Nº 5.544 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER, EM NOME DO MUNICÍPIO, MUDAS DE ÁRVORES EM DOAÇÃO DO INSTITUTO UNIBANCO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, em nome do Município, 5.000 (cinco) mil mudas de árvores, através de doação do Instituto UNIBANCO.

ART. 2º - As mudas de árvores a que se refere esta lei serão utilizadas no desenvolvimento do programa "Se Essa Rua Fosse Minha".

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos as medidas necessárias à execução desta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

o|o|o|o|o|o|o|o|o|o|o|o|o|o|o

o|o|o|o|o|o|o|o|o|o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 948, de 30 / 03 /94.